



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Comissão de Jurados e Mestre de Cerimônias, para o Festival Canto Livre 2026, a ser realizado em duas etapas:

1.2. Etapa classificatória: nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2026, no Teatro Maria Luisa de Matos, na Casa da Cultura; Etapa Final: no dia 28 de novembro de 2026, na Rua Coberta, em frente a Prefeitura Municipal de Concórdia.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de prestação de serviço comum, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.333/2021.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A contratação de Comissão de Jurados e Mestre de Cerimônias, para o Festival Canto Livre 2026, será:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Equipe de Jurados	R\$ 12.850,00
Mestre de Cerimônias	R\$ 3.400,00
Total:	R\$ 16.250,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que, o Festival Canto Livre é um evento tradicional no município de Concórdia, o qual celebra a arte, música e a diversidade cultural, nesse sentido, no intuito de garantir a imparcialidade e a capacidade técnica no processo de avaliação dos candidatos, a contratação de profissionais qualificados para atuarem como jurados, assim como a contratação de mestre de cerimônias para o evento, faz-se necessária.

4.2. A atuação da Comissão de Jurados é essencial para avaliar e assegurar os critérios a serem analisados de forma coerente, justa e transparente.

4.3. O Mestre de Cerimônias é um profissional especializado em conduzir oficialmente o evento durante toda a programação, anunciar apresentação e adaptar-se ao roteiro oficial.

4.4. Considerando que, o Festival Canto Livre, é um evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, cujo principal objetivo é estimular, fomentar a produção artística,



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

bem como, promover a diversidade da música brasileira, através de apresentações com diferentes faixas etárias e idiomas.

4.5. O Festival Canto Livre, busca contribuir para o fortalecimento dos eventos culturais no âmbito local e regional, atraindo visitantes de outras regiões, movimentando a economia local, contribuindo para o aumento do fluxo turístico, beneficiando setores como hospedagem, alimentação e comércio.

4.6. Vale ressaltar também que o Festival Canto Livre desempenha um papel importante no fortalecimento da identidade cultural no município de Concórdia, oferecendo um espaço para que os artistas locais possam se apresentar e ser reconhecidos. Isso contribui para a preservação e valorização das tradições culturais da região.

4.7. Assim, diante das considerações dispostas, por tratar-se de um evento que promove e incentiva artistas, justifica-se a contratação da Equipe de Jurados, uma vez que, o edital do Festival Canto Livre 2026 prevê a avaliação dos candidatos nos quesitos afinação, ritmo, dicção e letra, performance; arranjo/melodia/harmonia e composição/letra da música (estes dois últimos apenas na categoria “Canções Inéditas”), bem como a contratação do Mestre de Cerimônias para conduzir formalmente e realizar o protocolo do Festival.

4.8. A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 9, de acordo com o enquadramento do subelemento 3923.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Os documentos para a apresentação da habilitada, são:

5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, de acordo com o objeto da licitação.

5.1.2. Documentação de qualificação técnica individual dos profissionais que serão alocados na execução dos serviços (currículo atualizado, comprovante de experiências profissionais e documento de identificação).

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá **obrigatoriamente** dispor de 05 (cinco) jurados técnicos, que irão avaliar os candidatos com imparcialidade, transparência, profissionalismo, atentando-se aos quesitos a serem avaliados. Na etapa classificatória, cada jurado avaliará o todo, ou seja, até cinco quesitos dispostos no edital do Festival Canto Livre 2026. Da mesma forma, a empresa contratada deverá dispor também de 01 (um) Mestre de Cerimônias para realizar o protocolo e conduzir a programação do Festival.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

6.2. Considerando-se a finalidade da prestação dos serviços, a contratada deverá atender as seguintes necessidades:

Item	Quantidade	Descrição/Avaliação
01	Equipe de Jurados: composta de 05 (cinco) jurados técnicos.	<u>Nas categorias Infantil, Juvenil e Adulto Nacional:</u> - Afinação; - Ritmo; - Dicção e letra; - Performance. <u>Na categoria “Canções Inéditas”:</u> - Composição (letra da música); - Afinação; - Ritmo; - Arranjo/Melodia/Harmonia; - Dicção.
02	01 (um) Mestre de Cerimônias	- Realizar o protocolo do Festival.

6.3. Equipe de Jurados:

6.3.1. Composta de 05 (cinco) jurados técnicos, considerando os quesitos, as avaliações dos candidatos procederá da seguinte forma:

6.3.1.1. Performance: avaliar o participante quanto a sua capacidade em transmitir emoções e contar a essência da música interpretada.

6.3.1.2. Afinação: avaliar a precisão nas notas musicais (correto uso das notas musicais, desafinações), estabilidade vocal (capacidade em que o candidato tem em manter-se afinado, mesmo em melodias complexas ou de alta exigência técnica), correção de intervalos entre as notas, adequação ao estilo musical (considerando o estilo da música a ser interpretada).

6.3.1.3 Dicção: avaliar a clareza (se a pronuncia é compreensível), pronuncia correta dos fonemas (som das letras), entoação e ênfase (as sílabas tônicas estão em destaque, se há entoação de acordo com o contexto), velocidade na fala, volume e projeção vocal, respiração e fôlego, naturalidade e espontaneidade, e vícios de linguagem.

6.3.1.4. Letra: avaliar a criatividade, originalidade, coerência, estrutura, rima, ritmo, expressividade, emoção, adequação ao tema ou ao gênero, ortografia e gramática (uso correto da língua portuguesa).

6.3.1.5. Ritmo: avaliar a regularidade (ritmo constante e previsível), precisão (sincronia com bateria, batida, metrônomo, etc.), adequação ao estilo (ser coerente com a proposta artística), expressividade (o ritmo contribui para a performance),



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

coordenação (o ritmo é mantido) e criatividade (uso interessante e original do ritmo).

6.3.1.6. Composição (letra da música): avaliar a originalidade, a coerência, a estrutura, criatividade e linguagem, clareza da mensagem transmitida, profundidade, rima e métrica; identidade e autenticidade.

6.3.1.7. Arranjo/Melodia/Harmonia: avaliar a construção musical da obra, considerando a coerência entre melodia, progressão harmônica e arranjo, observando criatividade, equilíbrio, originalidade e valorização da composição.

6.3.2. Os Jurados deverão avaliar os quesitos dispostos no Edital do Festival Canto Livre 2026, de forma eletrônica preferencialmente, ou com uma ficha técnica impressa.

6.3.3. Os jurados devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, comprovar experiência na área musical por meio de currículo (experiência pode incluir atuação como intérprete, compositor, instrumentista, regente, educador musical, produtor ou em outras funções relacionadas à música), sendo vedada a participação daqueles que:

6.3.3.1. Atuem como responsáveis pela organização, curadoria ou produção do evento;

6.3.3.2. Que possuam vínculos familiares de até 2º grau (pai, mãe, filho(a), cônjuge, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) com os candidatos;

6.3.3.3. Que tenham relação contratual ou profissional atual (ex: professores, agentes, empresários, produtores) com qualquer candidato;

6.3.3.4. Que atuam como orientadores, treinadores ou preparadores dos candidatos no processo de composição, inscrição ou ensaio;

6.3.3.5. Que possuam conflitos de interesse, reais ou potenciais, que comprometam a imparcialidade no julgamento dos candidatos;

6.3.4. A listagem dos candidatos à Comissão de Jurados deverá ser encaminhada pela contratada à Secretaria Municipal de Cultura, impreterivelmente até o dia 15 de julho de 2026, para fins de análise e aprovação.

6.4. Mestre de Cerimônias:

6.4.1. O Mestre de Cerimônias é um profissional especializado em conduzir as apresentações e demais atividades do evento, consistindo basicamente em:

6.4.1.1. Responsabilidade pelo protocolo do Festival: ou seja, conduzir oficialmente o evento durante toda a programação, anunciar apresentação, adaptar-se ao roteiro oficial, conduzir e ter habilidades de adaptação a imprevistos.

6.4.1.2. Requisitos técnicos: o Mestre de Cerimônias contratado deverá ter



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

experiência comprovada, boa dicção, postura profissional, simpatia, desenvoltura, e capacidade de improvisos.

6.4.2. A listagem dos candidatos à Mestre de Cerimônias deverá ser encaminhada pela contratada à Secretaria Municipal de Cultura, impreterivelmente até o dia 15 de julho de 2026, para fins de análise e aprovação.

6.4.3. Os serviços serão prestados pela contratada, conforme cronograma descrito abaixo:

Cronograma	Dia e horários
Apresentações - Categoria Infantil e Juvenil	22/07/2026 e 28/11/2026 - das 19h às 22h (horários aproximados)
Apresentações - categoria Canções Inéditas	23/07/2026 - das 19h às 22h (horários aproximados)
Apresentações - categoria Adulto Nacional	24/07/2026 e 28/11/2026 - das 19h às 22h (horários aproximados)

6.4.4. A prestação de serviços será em duas etapas, sendo a etapa classificatória nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2026, no Teatro Maria Luisa de Matos, na Casa da Cultura, sito na Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, no Município de Concórdia/SC; e a etapa final no dia 28 de novembro de 2026, na Rua Coberta, sito na Rua Leonel Mosele, em frente a Prefeitura Municipal de Concórdia/SC, durante a programação de Natal do município.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente durante a execução dos serviços (realização do Festival), objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. As apresentações serão em dois locais conforme as duas etapas: etapa classificatória nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2026 no Teatro Maria Luisa de Matos, na Casa da Cultura, sito na Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, no Município de Concórdia/SC. ; e a etapa final no dia 28 de novembro de 2026, na Rua Coberta, sito na Rua Leonel Mosele, em frente a Prefeitura Municipal de Concórdia/SC.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da entidade.



Secretaria Municipal de Cultura

Município de Concórdia/SC

Rua Ábramo Éberle, nº 322, Bairro Cinquentenário, Concórdia/SC

Telefone: (49) 3442 3930

E-mail: culturaadministrativo@concordia.sc.gov.br

10. GARANTIA

10.1. Não se aplica.

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. Neste caso, a não realização do parcelamento do objeto encontra amparo no disposto no Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação integral, nesse sentido, não justificaria o parcelamento da prestação dos serviços.

13.2. Dessa forma, a contratação dos dois deve ser feita em conjunto e por ser esta contratação “integrada ao conjunto de ações planejadas para a realização do Festival Canto Livre 2026, que inclui, entre outros, a contratação de uma estrutura de banda com equipamentos de som e iluminação.”.

13.3. Sugere-se essa contratação seja um lote compondo os dois itens, devendo um único fornecedor atender aos dois itens.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Contratada deverá garantir a qualidade técnica, planejando, coordenando dando todo o suporte técnico durante as apresentações, acompanhando a logística, bem como, atender as demandas dos candidatos.

14.2. A organização do festival reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços, solicitar ajustes e garantir que o padrão técnico atenda aos requisitos do evento. O contratado deverá atender às solicitações dentro dos prazos estipulados.

15. ASSINATURAS

Pamela Pasin Dal Vesco Sonza	Darlan Gheno
Secretária Municipal de Cultura <i>Assinado Digitalmente</i>	Responsável pela elaboração do TR <i>Assinado Digitalmente</i>